



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL**



**PROGRAMA CIDADE PATRIMÔNIO**

**EDITAL DE APOIO A PROJETOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E  
PRESERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS TOMBADOS NA CIDADE DE GRÃO MOGOL**

**EDITAL FUMPAC 01/2021**

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos das leis 439/1999 e 841/2014, comunica que estarão abertas no período de 20 a 31 de agosto de 2021 as inscrições de projetos a serem beneficiados pelo Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Grão Mogol– FUMPAC.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente edital tem como objetivo prestar apoio financeiro a projetos destinados à conservação, manutenção e/ou preservação de bens imóveis tombados como Patrimônio Cultural de Grão Mogol.

1.2 Esse edital conta com a parceria do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Grão Mogol, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e será patrocinado através do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural – FUMPAC.

**2. OBJETO**

2.1 Constitui objeto do presente edital a seleção e a concessão de apoio financeiro a até 10 (dez) projetos de conservação, manutenção e/ou preservação de bens imóveis tombados pelo Patrimônio Histórico no município de Grão Mogol ou que estejam inseridos no perímetro de proteção do Centro Histórico de Grão Mogol.

2.2 Os projetos a serem selecionados e financiados por este edital deverão enquadrar-se em ao menos uma das seguintes categorias:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL**



**2.2.1 Projetos complementares e reformas:** reforço de fundações e estruturas, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, drenagem, pintura de fachada, iluminação, restauração de telhados, prevenção e combate a incêndio;

**2.2.2 Segurança de bens culturais:** sistema de segurança patrimonial, projetos de prevenção e combate a incêndios, sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA e outras intervenções emergenciais.

### **3. PROPONENTE**

3.1 Para fins deste Edital considera-se proponente as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, proprietário ou responsável por bem imóvel tombado ou que esteja inserido no centro histórico tombado, apto a receber a intervenção.

3.2 Caso o bem não esteja em nome do proponente, este deverá apresentar Carta de Anuência do proprietário do imóvel.

3.3 Os recursos do FUMPAC não poderão ser concedidos aos proponentes que:

3.3.1 Estejam inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal;

3.3.2 Estejam com processos abertos referente a procedimentos incorretos na proteção do Patrimônio Cultural, bem como ainda estejam executando reforma ou restauração com apoio do executivo municipal.

### **4. VALORES**

4.1 O total do apoio financeiro disponível para este edital será de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, provenientes do Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural - FUMPAC. Fica estabelecido o limite de até **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** para fins de solicitação dos benefícios do Fundo por cada imóvel.

### **5. INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 20 a 31 de agosto de 2021, diretamente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Grão Mogol, localizada na Casa da Cultura, à Rua Hilário Marinho, n. 91, Centro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL**



5.2 Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto neste Edital. Em caso de mais de uma inscrição, será considerado apenas a última candidatura.

5.3 As inscrições deverão ser feitas mediante a apresentação dos documentos relacionados no item 6, com todas as páginas numeradas e assinadas pelo proponente, e em envelope lacrado, contendo dados do projeto, proponente e indicação do número e título do Edital.

5.4 O proponente receberá comprovante de sua inscrição.

5.5 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, da forma e das demais condições estabelecidas neste Edital.

5.6 Será de responsabilidade do proponente ao se inscrever todas as despesas decorrentes de sua participação, a veracidade dos documentos apresentados e a guarda de cópia do projeto, documentos e todos os materiais enviados como anexos.

## **6. PROJETO E DOCUMENTAÇÃO**

6.1 O projeto deverá conter a Apresentação da Proposta de Intervenção, o Orçamento Financeiro, além de cópia dos documentos obrigatórios inscritos no item 6.2, em 01 (uma) via impressa, com todas as páginas devidamente assinadas e numeradas.

6.1.1 São documentos necessários a apresentação do projeto:

- a) Apresentação da Proposta de Intervenção
- b) Orçamento Detalhado
- c) Cópia dos documentos obrigatórios do proponente.

6.2. Documentos Obrigatórios do proponente:

6.2.1 Cópia de RG e CPF do proponente;

6.2.2 Comprovante de residência com o nome do responsável pelo imóvel no endereço do bem tombado ou inserido no Centro Histórico Protegido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL**



### 6.3 Orçamento Detalhado:

6.3.1 O orçamento deverá trazer de forma mais detalhada possível a descrição, as quantidades e os custos dos serviços e materiais necessários à realização do projeto.

6.3.2 Em nenhuma hipótese serão aceitas despesas alheias ao objeto do projeto tais como custos administrativos estranhos à natureza do projeto, aquisição de bens ou utensílios domésticos.

## 7. SELEÇÃO

7.1 A seleção do projeto será realizada em 02 (duas) etapas: habilitação e seleção.

7.2 A habilitação tem caráter eliminatório e será realizada por técnicos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Grão Mogol.

7.2.1 Serão inabilitados os proponentes que não atenderem às disposições nos itens 3.1, 3.2, 6.1 e 6.2 deste Edital.

7.3 A seleção será realizada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. Serão utilizados para a avaliação dos projetos os seguintes critérios:

I) Consistência das informações;

II.) Razoabilidade dos itens de despesas e seus custos;

III) Coerência entre as ações do projeto e os custos apresentados.

IV) Necessidade de intervenção, observando quais imóveis têm maior necessidade de intervenção para sua preservação.

V) Viabilidade de execução da obra observando as diretrizes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e do IEPHA.

7.4 Em caso de mais de 10 propostas apresentadas serem aprovadas pela comissão, será elaborada lista de espera, cujos projetos serão contemplados caso haja desistência ou inabilitação dos selecionados, ou disponibilidade complementar de recursos. As



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL**



propostas na lista de espera serão convocadas por telefone ou email enviado ao proprietário do imóvel.

7.5 Serão desclassificados os proponentes que não atenderem as disposições deste edital e cujos projetos não sejam aprovados pela comissão avaliadora.

7.6 O resultado da seleção, bem como a indicação dos suplentes (lista de espera), será divulgado no sítio oficial do Município de Grão Mogol na internet [www.graomogol.mg.gov.br](http://www.graomogol.mg.gov.br)

7.7 O apoio financeiro solicitado poderá ser inferior ao valor total projeto, ficando o proprietário responsável pelas despesas que ultrapassem o valor especificado no item 4.1

7.8 Os prazos estabelecidos para conclusão dos trabalhos das comissões poderão ser prorrogados mediante justificativa fundamentada.

## **8. ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO**

8.1 Para a assinatura do Termo de Convênio o proponente selecionado será convocado para apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de debito Municipal
- b) Comprovante de Conta Corrente para recebimento do auxílio, cujo titular seja o proponente, informando número do banco, número da agência e da conta.
- c) Apresentação de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT no caso de reformas estruturais.

8.2 A documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada à Rua Hilário Marinho, nº 91 - Centro.

8.3 O proponente selecionado que não apresentar os documentos listados no item 8.1 dentro do prazo estabelecido será desclassificado, procedendo-se a convocação do suplente (lista de espera).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL**



## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os projetos deverão ser concluídos em até 3 (três) meses, contados da data de assinatura do convênio.

9.2 Os recursos financeiros para o projeto selecionado, provenientes do FUMPAC, serão repassados pela Prefeitura Municipal de Grão Mogol através da Secretaria de Cultura e Turismo de Grão Mogol.

9.3 O proponente selecionado deverá prestar contas dos recursos, observando o disposto no Formulário de Prestação de Contas, a ser enviado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo aos proponentes aprovados.

9.4 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Grão Mogol pode, a qualquer tempo, promover diligências, bem como exigir do proponente a apresentação de documentos e/ou adequação de itens orçamentários, visando atender à legislação aplicável, em especial, às disposições do Fundo de Preservação e Proteção do Patrimônio Cultural – FUMPAC.

9.5 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Grão Mogol será responsável pela gestão dos procedimentos de inscrição, habilitação e seleção, bem como pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contemplado.

9.6 O proponente selecionado deve manter atualizado o seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Grão Mogol até a aprovação da prestação de contas final do projeto.

9.7 Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Grão Mogol em acordo com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Grão Mogol.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL**



9.8 Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail:

[cultura@graomogol.mg.gov.br](mailto:cultura@graomogol.mg.gov.br)

9.9 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, poderá promover reuniões para esclarecimentos e orientações destinadas a proponentes interessados em apresentar seu projeto ao FUMPAC. As datas e locais deverão ser divulgados posteriormente no site da Prefeitura Municipal de Grão Mogol.

Grão Mogol, 13 de Agosto de 2021.

Italo Oliveira Mendes  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Grão Mogol